INAÇÃO CLIMÁTICA? AÇÃO JUDICIAL

A litigância climática mais do que duplicou nos últimos seis anos. Vários grupos têm avançado com ações judiciais para obrigar governos e empresas a reduzir emissões, por forma a cumprirem o Acordo de Paris. E já há vitórias assinaláveis. Estará o futuro do planeta nas mãos dos tribunais?

— POR LUÍS RIBEIRO

GETTY IMAGES

> **O processo revolucionário** Estes são os seis jovens portugueses que sentaram 32 países no Tribunal Europeu dos Direitos Humanos

D

De um lado, Duarte Agostinho e mais cinco jovens portugueses. Do outro, os governos de 32 países – toda a União Europeia, mais o Reino Unido, a Noruega, a Rússia, a Suíça e a Turquia. Por mais tentador que seja olhar para isto como um caso de meia dúzia de miúdos contra o mundo, é precisamente o contrário: é a favor do mundo.

O processo *Duarte Agostinho e Outros v. Portugal e 32 Outros* (na verdade, 31, dado que a queixa contra a Ucrânia foi retirada devido à guerra), a correr no Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, tem por objetivo obrigar, pela via judicial, este grupo de países a tomar medidas para combater eficazmente as alterações climáticas. O pedido deu entrada no tribunal, em setembro de 2020, e não só foi aceite como se decidiu que seria julgado pelo coletivo de juízes da Câmara Grande, em que são tratados os processos mais importantes e cujas deliberações não são passíveis de recurso (apenas 0,03% dos casos chegam à Câmara Grande).

Os jovens, apoiados por várias organizações não governamentais e, para cobrirem as despesas legais, financiados por *crowdfunding*, alegam que as alterações climáticas causadas pelas emissões de gases com efeito de estufa daqueles países estão a afetar negativamente as suas condições de vida e de saúde: padrões de sono perturbados, alergias e problemas respiratórios agravados pelos incêndios e pelo clima quente, tempestades mais violentas e ansiedade, causada pelas catástrofes naturais e pela perspetiva de um futuro demasiado quente. Invocam a Convenção Europeia dos Direitos Humanos, acusando os Estados de falharem nos artigos 2 (Direito à vida), 3 (Proibição da tortura), 8 (Direito ao respeito pela vida privada e familiar) e 14 (Proibição de discriminação, neste caso porque os efeitos do aquecimento global prejudicam desproporcionalmente a sua geração), e exigem que seja cumprido o Acordo de Paris, que tenta limitar o aquecimento, por forma a assegurar o respeito pela convenção.

No mês passado, numa longa audição, os 17 juízes ouviram as alegações e a defesa de todos e de cada um dos representantes legais dos 32 países. A decisão ainda deverá demorar vários meses a ser tomada (aponta-se para o primeiro semestre de 2024), mas o caso está já a ser descrito como revolucionário e um marco na litigância climática – uma estratégia cada vez mais usada para se forçar governos e empresas a agir.

MAIS DE 2 000 PROCESSOS

Neste momento, com os compromissos de médio prazo em cima da mesa (a implementar até ao final desta década), o planeta encaminha-se para um aumento de 2,4 ºC de temperatura média do ar, ao longo deste século, segundo o Carbon Brief, uma organização científica que calcula o aquecimento face às emissões estimadas. O valor fica muito acima das metas assumidas em Paris (aumento "bem abaixo" de 2 ºC e, de preferência, não mais de 1,5º C, em relação à temperatura média no período pré-industrial), e isto se forem cumpridas as promessas de todos governos, o

Um grupo de 600 ativistas, incluindo Greta Thunberg, está a processar o Estado sueco para o obrigar a limitar as emissões, por forma a cumprir o Acordo de Paris

GETTY IMAGES

que está longe de ser uma garantia. Com as políticas já em curso, e partindo do princípio de que não há retrocessos, o aumento expectável da temperatura é de 2,7 ºC, o que acarretará impactos tremendos no clima.

Face à inação dos governos e das empresas responsáveis pela maior parte das emissões, cidadãos, ativistas e comunidades têm recorrido aos tribunais, como uma espécie de último recurso. No banco de dados do Sabin Center for Climate Change Law (da Columbia Law School, em Nova Iorque), que serve de base aos relatórios anuais sobre litigância climática da London School of Economics (LSE), há 2 341 processos judiciais relacionados com o clima, dos quais 1 557 deram entrada depois de 2015, ano do Acordo de Paris. Segundo o Programa Ambiental das Nações Unidas, o número de processos duplicou desde 2017. A maioria das deliberações é favorável à ação climática, com alguns casos a impulsionar medidas concretas, conclui a LSE, no último relatório. Mesmo os processos que falham "continuam a ter impactos "indiretos" significativos no clima", lê-se no documento, publicado em junho.

"Os casos estão a influenciar a tomada de decisões climáticas", diz Delta Merner, cientista-chefe do centro científico para litígios climáticos da Union of Concerned Scientists, a maior ONG americana de Ciência. "O próprio Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas sublinha o papel que os litígios climáticos estão a desempenhar na governação climática global."

SHELL OBRIGADA A REDUZIR EMISSÕES

Delta Merner, uma das mais experientes cientistas do mundo em casos de litigância climática (o seu trabalho passa por dar sustentação científica aos processos judiciais), destaca algumas vitórias importantes. Uma delas é a decisão histórica de um tribunal neerlandês, em 2021, que "condenou" a gigante Shell a cortar 45%, até 2030, nas suas emissões e nas dos fornecedores, nesta que foi a primeira vez que uma empresa se viu obrigada por ordem judicial a cumprir os compromissos de Paris.

Outra, bem distinta mas não menos importante, e com contornos semelhantes à ação judicial dos portugueses no Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, foi a deliberação, em agosto, de um tribunal que deu razão a um grupo de 16 jovens contra Montana, nos EUA. Na sentença, a juíza disse que, "devido às suas vulnerabilidades únicas, às suas fases de desenvolvimento enquanto jovens

Radiografia à litigância

Estas são as principais conclusões do último relatório anual, publicado em junho, da London School of Economics sobre a litigância climática

- Há registo de 2 341 processos judiciais climáticos em todo o mundo, dos quais 190 deram entrada nos 12 meses anteriores (entre junho de 2022 e maio de 2023)
- **Do total, 1 557 processos entraram a partir de 2015, ano do Acordo de Paris**
- Verifica-se uma desaceleração no número de novos casos, mas há um aumento da diversidade, com destaque para o crescimento de processos contra empresas, com argumentação legal cada vez mais complexa
- **Foram identificados processos climáticos em sete países, que ainda não tinham qualquer caso: Bulgária, China, Finlândia, Roménia, Rússia, Tailândia e Turquia**
- Durante esse período de 12 meses, mais de 130 processos deram entrada em países do Sul Global
- **Mais de metade dos casos teve decisões que podem ser interpretadas como favoráveis à ação climática; em alguns, essas decisões conduziram a mudanças nas políticas**
- Independentemente do sucesso nos tribunais, os processos climáticos continuam a ter impactos indiretos significativos
- **Há um aumento do número de casos contra o greenwashing climático, incluindo pedidos de compensações pelas alegações falsas ou enganadoras dos produtos**
- O financiamento e a aprovação de atividades com altas emissões estão a ser postos em causa por processos judiciais

> **Diversificação da luta climática**
A litigância é mais uma arma para obrigar empresas e governos a cortar nas emissões, limitando os efeitos das alterações climáticas

A primeira grande vitória

O caso Fundação Urgenda *contra o Estado dos Países Baixos fez abanar os alicerces da (in)ação climática*

Em 2015, o grupo ambientalista Fundação Urgenda e 900 cidadãos neerlandeses interpuseram um processo para obrigar o Estado a ir além dos 17% de redução de emissões, até 2020, face a 1990, por forma a cumprir com as suas obrigações perante a meta das Nações Unidas de limitar o aumento de temperatura a 2 °C. O tribunal de primeira instância deu razão aos queixosos e determinou que a redução de emissões teria de ser 25%, devido à "gravidade das consequências das alterações climáticas e ao grande risco de ocorrência de alterações climáticas". Esta foi a primeira vez que um tribunal ordenou a um país que limitasse as emissões de gases com efeito de estufa.
O Estado contestou a decisão, entregando nada menos do que 29 recursos. Perdeu-os todos, até que o caso chegou ao Supremo Tribunal, que, em dezembro de 2019, confirmou a deliberação inicial. Entretanto, já a contar com uma derrota na instância superior, o governo implementou uma série de medidas para reduzir as emissões, incluindo o encerramento antecipado de centrais a carvão.
Essas medidas conseguiram reduzir 22% das emissões, até ao final de 2020, segundo alguns cálculos, o que representa um avanço significativo face aos 17% inicialmente planeados, mas que ainda assim fica aquém dos 25% determinados pela Justiça. O tribunal não definiu penalizações para o incumprimento, mas o governo decidiu melhorar, à sombra da decisão, os objetivos climáticos para 2030, apontando para 49% de redução nas emissões.

e à sua longevidade média no planeta no futuro, os demandantes enfrentam dificuldades ao longo da vida resultantes das alterações climáticas".

"A juíza decidiu que o Estado violou, de facto, o direito dos autores da ação a um ambiente limpo e saudável, ao não levar em conta os impactos climáticos, na autorização de novos projetos de combustíveis fósseis", aponta Delta Merner. "Mais importante, decidiu que Montana deve corrigir essas ações." O senão é que esta deliberação se baseia na constituição estadual, não na do país, mas há casos pendentes idênticos na Flórida, no Hawai, no Utah e na Virgínia, além de ter sido criada jurisprudência com a aceitação dos argumentos científicos apresentados. "A Ciência foi muito bem explicada durante este processo, apoiou as alegações dos jovens e provou ser uma evidência irrefutável, tanto que o Estado nem sequer rebateu as afirmações."

COMO PROVAR A RESPONSABILIDADE?

A solidez científica é fundamental nestes casos apresentados com alegações de danos concretos provocados pelas alterações climáticas. Mas nem sempre será fácil fazer essa relação. Por exemplo: no processo dos seis jovens portugueses, afirma-se que "os incêndios florestais que ocorrem em Portugal, todos os anos, desde 2017 são resultado direto do aquecimento global", com riscos para a saúde. Ora, apesar de a área ardida estar a crescer, em média, acompanhando as condições climatéricas mais secas e quentes, dificilmente se conseguirá provar que todos os incêndios são uma consequência "direta" das mudanças no clima, até porque há outros fatores na origem (queimadas, acidentes, incendiarismo, mau ordenamento do território, etc.).

Mas um estudo científico pode comprovar que, pelo menos, parte considerável dos fogos florestais é alimentada pelas emissões de gases com efeito de estufa, realça Delta Merner, citando uma investigação da sua autoria e de outros cientistas da Union of Concerned Scientists, publicada, em maio, na revista científica *IOP Science*.

"O nosso estudo revela que as emissões dos principais produtores de carbono, como a Chevron e a ExxonMobil, têm uma ligação direta com o aumento alarmante dos incêndios florestais. Esta investigação pode ajudar a sustentar os

"Os casos estão a ter repercussões muito para lá da sala do tribunal e a influenciar a tomada de decisões climáticas"

DELTA MERNER, cientista-chefe da Union of Concerned Scientists

GETTY IMAGES

litígios climáticos atuais e futuros. Na batalha contra as alterações climáticas, a ciência da atribuição das consequências veio mudar as regras do jogo. O estudo, o primeiro deste tipo, mostra que quase 40% da atividade de incêndios florestais, no Oeste dos EUA e no Sudoeste do Canadá, pode ser atribuída às emissões dos 88 maiores produtores de combustíveis fósseis do mundo. Com o litígio climático a ganhar tração, é essencial reconhecer o impacto profundo nos incêndios florestais. Aqui, damos evidências concretas que podem servir para responsabilizar os principais produtores de carbono pelo seu papel na destruição de milhões de hectares de terras florestais – uma questão crítica, mencionada em quase metade dos casos de litígio climático nos EUA."

ISTO É SÓ O PRINCÍPIO

Foi para apresentar evidências dos efeitos das alterações climáticas que a Rede Europeia de Ação Climática interveio no caso dos portugueses, no Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. "É uma terceira parte interveniente no processo, compilando a informação que consubstanciou a queixa", explica Francisco Ferreira, presidente da Zero, que integra a rede.

A estratégia dos representantes legais dos países que se encontram no banco dos réus, contudo, não passou por contestar a Ciência por detrás do aquecimento global. As questões levantadas foram de natureza procedimental e não de substância, pondo em causa a legitimidade da queixa no quadro deste tribunal.

De qualquer forma, o facto de a queixa ter sido admitida é já "uma vitória considerável", congratula-se Francisco Ferreira. "O ideal seria ter um veredito que não fosse apenas uma vitória moral, mas que tivesse consequências palpáveis, como multas e o estabelecimento de obrigações. Mas só o facto de ter chegado até aqui é já uma oportunidade para que o caso seja levado a sério pelos países e serve para abrir caminho, do ponto de vista jurídico, a outros processos."

O precedente já existe, continua. "Temos tido vitórias substanciais, como no caso da Shell, em que há uma obrigação explícita e clara do tribunal. É importante que os tribunais comecem a abrir-se para este tipo de litigância, e é importante para as organizações não governamentais do ambiente e para os cidadãos. A luta climática tem de ter várias frentes. Esta é, sem dúvida, uma das mais importantes."

POBRES A PROCESSAR RICOS?

A grande questão, agora, é saber até que ponto os tribunais conseguem obrigar as empresas e, sobretudo, os governos a cumprir o que é determinado pelas sentenças. Até ver, há um misto de sucesso e insucesso. Por exemplo, no processo de Haia, que redundou na condenação da Shell, a empresa recorreu. Por outro lado, corre o risco de ver a decisão confirmada por um tribunal superior e, nessa altura, ter menos tempo para reduzir as emissões (a meta é 2030), tornando a transição muito mais dispendiosa. Para não correr esse risco, é natural que comece já a implementar, pelo menos, algumas medidas de redução.

Há também dificuldades na responsabilização individual de uma entidade por um problema planetário, com milhões de responsáveis. Contudo, há um

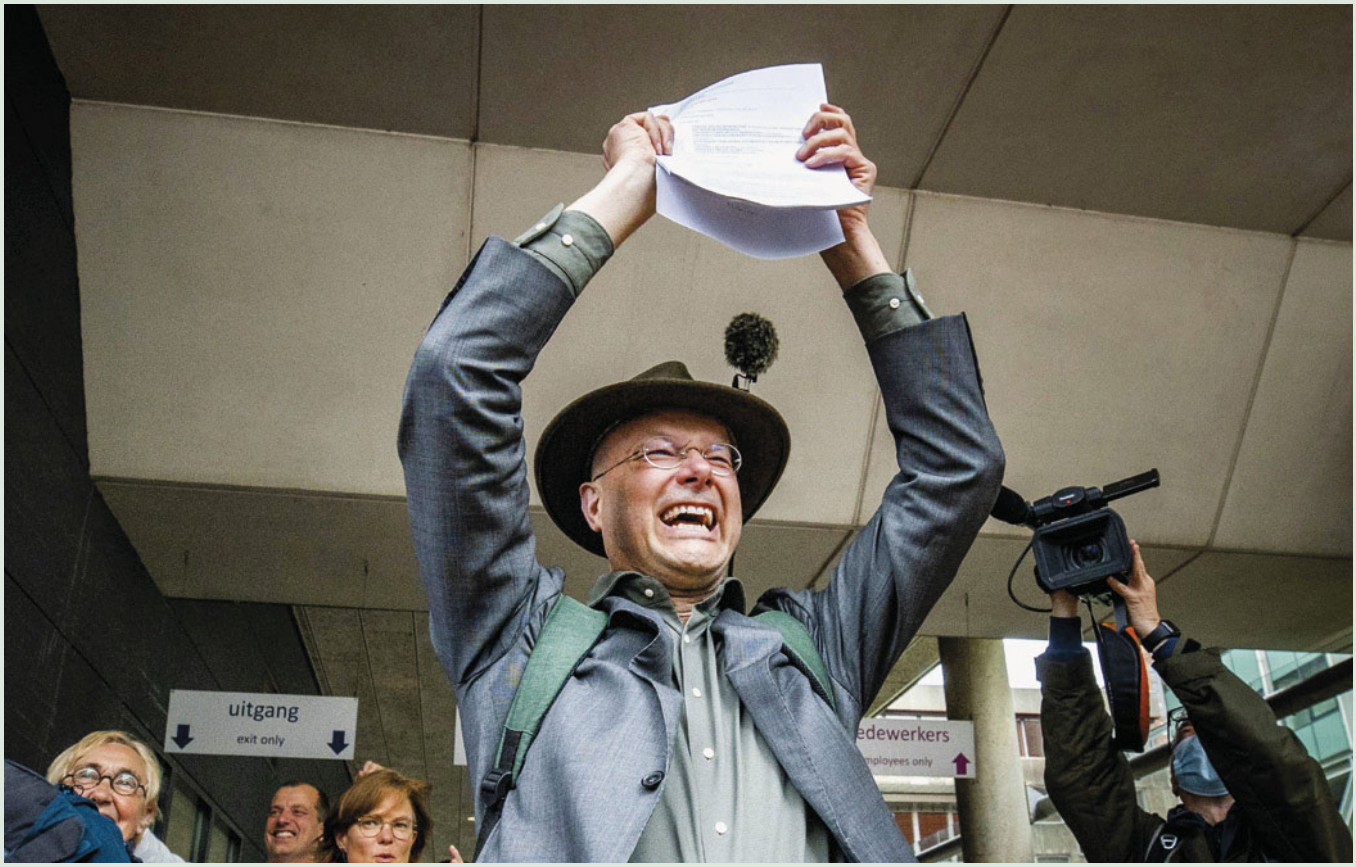

Decisão histórica Donald Pols, presidente da ONG neerlandesa Milieudefensie, à saída de um tribunal em Haia, depois da sentença que obrigou a Shell a cortar 45% das suas emissões

caso que pode revolucionar a litigância climática no mundo. Um agricultor peruano, Saul Luciano Lliuya, está a processar a energética alemã RWE pelo risco de, na sua cidade, Huaraz, haver inundações, causadas pelo degelo dos glaciares (o lago local quadruplicou de tamanho, nos últimos 20 anos) – face ao custo das medidas preventivas das cheias e à fatia de emissões globais que cabe à empresa (0,47% do total), o queixoso pede um pouco menos de 20 mil dólares. É um valor pouco mais do que simbólico, mas que pode abrir um precedente. O processo deu entrada em 2015 e deverá ter decisão até ao final deste ano.

E há ainda a questão da ignorância, uma defesa usada por empresas que trabalham com combustíveis fósseis, na linha das tabaqueiras, que tentavam esquivar-se às responsabilidades, alegando que não sabiam dos efeitos do tabaco. Mas até essa justificação está a cair por terra, com o acumular de provas de que o problema é conhecido há décadas. No ano passado, a Comissão de Direitos Humanos das Filipinas publicou uma longa investigação a demonstrar que, desde 1965, as empresas sabiam dos impactos das emissões no clima e que as suas ações, a partir de então, configuram abuso dos direitos humanos. Este pode ser um ponto de partida para responsabilizar financeiramente empresas de países desenvolvidos (o "Norte Global", com o maior histórico de emissões) pelos impactos negativos nos países menos desenvolvidos (o "Sul Global", que sofre desproporcionalmente com as alterações climáticas).

Os estudos científicos são fundamentais para demonstrar, em tribunal, a responsabilidade de determinadas empresas nas alterações climáticas

Independentemente dos resultados nos tribunais, há um efeito preventivo notório: no último relatório sobre litigância climática da London School of Economics, sublinha-se que os processos estão a ter repercussões tangíveis, influenciando decisões climáticas ao nível da economia e das comunidades locais.

Ou seja: as entidades com responsabilidades nas emissões já estão a adaptar as suas políticas, por forma a não correrem o risco de serem processadas no futuro. A "ameaça" da Justiça está a ser levada muito a sério. tribeiro@visao.pt